

Câmara Municipal de Vitorantim

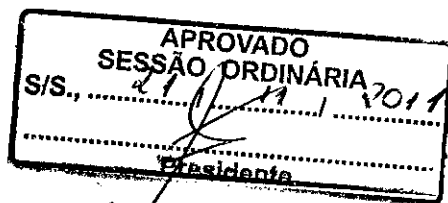


Projeto de Lei nº 092/11

Entrada: 17/10/2011

Autoria: Pedro Nunes Filho

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais tipo "Shopping Center", com mais de 30 lojas, colocarem à disposição dos seus clientes e funcionários, serviços de atendimento médico e dá outras providências.



Contém: 18 Folhas.

Arquive-se: 16/12/2011

Cbs.: Aprovado com a
Emenda Substitutiva nº 01

[Signature]
Presidente



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 092/11

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais tipo “Shopping Center”, com mais de 30 lojas, colocarem à disposição dos seus clientes e funcionários, serviços de atendimento médico e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - É obrigatório aos estabelecimentos comerciais tipo “Shopping Center”, com mais de 30 lojas, que disponibilizem aos seus clientes e funcionários, serviços de atendimento médico.

§ 1º - Os Shoppings Center destinarão área física suficiente para a instalação de ambulatório médico com equipamentos e materiais de primeiros socorros.

§ 2º - O horário de atendimento do ambulatório coincidirá com o funcionamento das lojas e ficará sob a responsabilidade de, pelo menos, um agente de saúde para os atendimentos necessários.

Art. 2º - O atendimento médico será realizado gratuitamente.

Art. 3º - Na ocorrência de caso grave, que exija tratamento continuado do paciente, todas as providências posteriores ao atendimento emergencial serão de responsabilidade do paciente.

Art. 4º - A presente Lei será regulamentada pelo Chefe do Executivo, que definirá, dentre outros, a identificação do órgão fiscalizador e a sanção pelo descumprimento da norma.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 17 de outubro de 2011.

PEDRO NUNES FILHO

Vereador



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



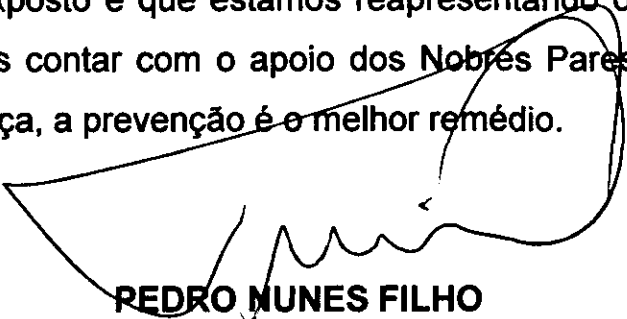
JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores, recentemente já apresentamos um projeto de lei sobre o assunto em tela, porém foi preciso que o retirássemos para algumas adequações que, após estudos, julgamos necessárias para obtermos êxito na aprovação e na sanção da Lei.

O Município de Votorantim já ultrapassa os 100.000 (cem mil habitantes), e, recentemente, através da imprensa escrita, falada e televisada, o Senhor Prefeito, numa entrevista, comunicou à população em geral que, em breve, teremos mais um *Shopping Center* em nossa cidade.

A nossa preocupação é com a segurança das pessoas que trabalharão e frequentarão esse empreendimento, que também terá diariamente a concentração de milhares de pessoas.

Por todo o exposto é que estamos reapresentando o presente Projeto de Lei e esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares, pois, antes que algo de ruim aconteça, a prevenção é o melhor remédio.


PEDRO NUNES FILHO
Vereador

SA
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÃO
S/S. 18/10/2011
Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S. 21/11/2011
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S. 11/11/2011
Presidente

Obs: Aprovado com
a Emenda Substitutiva
nº 01



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA DA CÂMARA EM 18/10/2011

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

Diretoria Geral

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 18/10/2011

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- ☒ Comissão de Justiça
- ☒ Comissão de Finanças e Orçamento
- ☐ Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente
- ☐ Comissão de Política Social
- ☒ Comissão de Economia
- ☐ Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- ☐ Comissão de Administração Pública
- ☐ Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania
- ☐ Comissão de Redação
- ☐ Mesa Diretora

Presidente
Procuradoria Jurídica
Laudicéia Nogueira Soares
Assessora Jurídica
OAB nº 301.913